



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODEMINASGERAIS

Comissão de Licitação



UASG: 926522

Assunto: Decisão da Autoridade Superior

Referência: PE 04/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.

Processo: 35/2021

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CORP. TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 05.929.934/0001-26, e declarar a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o número 08.436.055/0001-50, vencedora da Licitação.

Por fim, para ciência dos interessados.

Ipatinga 04 de maio de 2021.

Antônio José Ferreira Neto
Presidente

Toninho Felipe
Presidente

Câmara Municipal de Ipatinga